



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1974

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1974

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 090/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

O Senhor Adilson Jesus Perez Segura, Prefeito Municipal de Valentim Gentil, torna público aos interessados a ALTERAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2024, processo nº 126/2024, julgamento por menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, material de construção, equipamentos de proteção individual, ração, fertilizante e diversos materiais, para atendimento das necessidades do serviço público municipal de Valentim Gentil/SP. O novo edital e as alterações poderão ser acessados através do site: https://www.valentimgentil.sp.gov.br/sg/editais_alteracao.php?edital=2010&cod_sessao=1. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Adilson Jesus Perez Segura. Prefeito Municipal. Valentim Gentil, 19 de agosto de 2024.

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Adilson Jesus Perez Segura, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas, diluentes e micro esfera de vidro, para atendimento das necessidades do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 130/2024, Pregão Eletrônico nº 085/2024, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei.

Valentim Gentil/SP, 19 de agosto de 2024.
Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1974

Página 3 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

- O resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;
- Requerimento, protocolado sob nº 1.716/2024, na data de 07/08/2024, do Assessor de Defesa Civil, solicitando a convocação e nomeação de candidato aprovado no presente concurso público para o cargo efetivo de Agente de Defesa Civil para atendimento de necessidade constante no respectivo requerimento e devidamente deferido pelo Prefeito Municipal;
- Que a referida convocação não se encontra em desacordo com as disposições ressalvadas na Lei Federal nº 9.504/1997, art. 73, V, o qual prevê a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização da(o) Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2022, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL - Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
2º	7889	UESLEI PEREZ DA SILVA	40.948.163-4	26/07/1986	53,32

- Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 30 de agosto de 2024**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado no cargo para o qual foi habilitado.
- Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.
- Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.
- Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):
 - Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
 - Carteira de identidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1974

Página 4 de 6



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 20 de agosto de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1974

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 299, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Servidor Público da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

MARCELO JOSE P. DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado em caráter efetivo o sr. **RODRIGO ELIAS DE SOUZA**, portador do RG nº 25.157.783-1, inscrito no CPF sob o nº 247.604.698-18, para exercer o cargo de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, conforme dispõe o Anexo I - Quadro Geral de Pessoal – QGP da Lei 2.408, de 13 de dezembro de 2021, alterada pela Lei 2.588, de 22 de fevereiro de 2024, com carga horária semanal de 37,5 horas de trabalho, referência 31, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2024, devidamente homologado em 22/04/2024, devendo assumir as funções a partir desta data.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 20 de agosto de 2024

MARCELO JOSE P. DO LIVRAMENTO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
=Assistente Legislativo=

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1974

Página 6 de 6

Atos Administrativos

Editais de notificação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

EDITAL

O Presidente da Câmara de Valentim Gentil, sr **MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO** no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Parecer Prévio sobre as Contas do Poder Executivo - exercício de 2022 -TC nº 004080.989.22-1 de responsabilidade do sr. Adilson Jesus Perez, podendo qualquer interessado requerer junto à Secretaria da Administrativa a consulta dos autos para apreciação. Comunica ainda que, o julgamento das Contas do Poder Executivo - exercício de 2022 será feita no prazo de 60 dias, conforme disciplina o art. 27, VI da Lei Orgânica do Município e art. 353 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.

Valentim Gentil, 20 de agosto de 2024

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO
Presidente da Câmara

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP:15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

